



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Sobreira de Amorim		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Sobreira de Amorim, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 06287198-6	PARECER: 0284/2009	APROVADO: 05.08.2009

I – RELATÓRIO

Lúcia de Fátima Nascimento Ferreira, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Sobreira de Amorim, mediante o processo nº 06287198-6, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, CNPJ nº 06.333.992/0001-55, está situada na Rua Tenente Tito Barros, 330, Cajazeiras, CEP: 60.864-300, nesta capital, e tem inscrição no Censo Escolar nº 23256478.

O corpo docente dessa Escola é formado por quinze professores habilitados na forma da lei. Olga Soares Cabral, legalmente habilitada, conforme Registro nº 11460/2005, responde pela secretaria escolar.

Os relatórios do SISP e o da visita realizada pelas técnicas deste CEE, Maria do Socorro Maia Uchoa e Maria Elineide da Silva Alves, registram que a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Sobreira de Amorim apresenta uma estrutura física adequada para o nível de ensino que oferta. Dispõe de doze salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professores, almoxarifado, quadra de esportes, biblioteca, sala de leitura, depósito de alimentos, cozinha, cantina, pátio coberto, sete banheiros e áreas de circulação.

O regimento escolar apresentado a este Conselho foi elaborado com base na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço se fundamenta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e nas Resoluções do CEE nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0284/2009

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Sobreira de Amorim, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2012, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2009.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE